



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1 de 3

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025, REFERENTE A RESOLUÇÃO n° 02/ 2025 "Dispõe sobre a alteração do artigo 1° da Resolução n° 5/2014 da Câmara Municipal de Rifaina e dá outras providências."

Senhor Presidente e Vereadores

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 15, 16, 17 e 21 da LF (Lei da Responsabilidade Fiscal) se dá no momento da proposição da Lei, o qual deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente Projeto de Resolução.

A despesa referente ao Projeto de Resolução n° 02/ 2025 "Dispõe sobre a alteração do artigo 1° da Resolução n° 05/2014 da Câmara Municipal de Rifaina e dá outras providências.", cujo o vencimento do servidor será contabilizado nas respectivas dotações orçamentárias constantes no orçamento. O valor proposto no estudo compreende a projeção de gastos para 2025, 2026 e 2027. Além disso, projeção do décimo terceiro salário, adicional de 1/3 de férias e projeção dos encargos patronais, conforme quadro abaixo:

Quantidade (A)	Valor Mensal Vale - Alimentação	Valor Mensal Total (AxB) 2025	Valor Anual 2025
07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00

Estimativa do Impacto Orçamentário em 2025	2,32%
Estimativa do Impacto Financeiro em 2025	2,32%

Estimativa do Impacto Orçamentário em 2026	2,43%
Estimativa do Impacto Financeiro em 2026	2,43%

Estimativa do Impacto Orçamentário em 2027	2,55%
Estimativa do Impacto Financeiro em 2027	2,55%

Visto que, tais despesas atingirão os exercícios financeiros de 2026 e 2027, consideramos um ajuste inflacionário de 5% para os referidos cargos para o vale-alimentação.

As referidas despesas são objetos de dotações específicas, estando abrangida por crédito genérico nas classificações orçamentárias previstas

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP
www.camararifaina.sp.gov.br (16)3135-1311



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página 2 de 3

no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da LC 101/00.

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os gastos com pessoal para o Legislativo Municipal não poderão exceder 6% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Objetivando cumprir os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e utilizando uma atitude conservadora, utilizamos o montante previsto da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025 (LEI Nº 2.134 DE 03/12/2024 - LOA) para apuração dos índices. Sendo assim, temos:

Receita corrente líquida do município em 2025 (LEI Nº 2.134 DE 03/12/2024)	R\$ 63.000.000,00
Projeção despesas com pessoal 2025 (A)	R\$ 1.230.574,40
Projeção de encargos sociais (B)	R\$ 147.668,92
Limite legal 6% (artigo 20 da LRF)	R\$ 3.780.000,00
Limite prudencial 5,70%	R\$ 3.591.000,00
Limite de alerta 5,40%	R\$ 3.402.000,00
Despesa total com pessoal (A+B)	R\$ 1.378.243,32
Percentual sobre a RCL despesas com pessoal 2025	2,18%

O limite utilizado ficará na ordem aproximadamente de 2,18% (Dois vírgula dezoito por cento) sobre a Receita Corrente Líquida do Município para 2025 (LEI Nº 2.134 DE 03/12/2024).

Outro limite a ser observado é o artigo 29 A. § 1º da Constituição Federal, o qual estabelece que os gastos com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo, excluído os gastos com encargos, não poderá ultrapassar 70% da receita do Poder Legislativo. A receita do Poder Legislativo para 2025 é de R\$ 2.112.000,000. O limite previsto no referido artigo é de R\$ 1.378.243,32. Do total de gastos com pessoal apurado na tabela acima, excluídos os encargos, a folha de pagamento tem seu valor aproximado de R\$ 1.230.574,40, conforme quadro:

Repasse recebidos pelo executivo (LEI Nº 2.134 DE 03/12/2024)	R\$ 2.112.000,00
---	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página 3 de 3

Projeção de Gastos com Pessoal para 2025 (limite 70%)	R\$ 1.478.400,00
Exclusão dos Encargos Sociais	R\$ 147.668,92
Projeção para apuração do limite de 70% de gastos com Folha de Pagamento	R\$ 1.230.574,40
Percentual sobre a folha de pagamento	58,26%

Portanto, haverá aumento das despesas, uma vez que o vale-alimentação dos respectivos cargos já estão enquadrados dentro dos limites de gastos com pessoal, estando os mesmos dentro dos limites previstos no artigo 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 29 A da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Rifaina, 10 de Janeiro de 2025.

Ana Claudia Redondo
Contadora
CRC SP 268568